



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF Nº. 105/2024

“Que o Poder Executivo analise a possibilidade de conceder melhores condições de trabalho aos motoristas que atuam no Transporte Sanitário do município de Fundão/ES, assegurando-lhes, dentro dos limites da legalidade, o pagamento de horas extras e a oferta de alimentação adequada, para inibir que pacientes sejam deixados em Vitória sem o transporte de volta ao município.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. **INDICAR** ao Chefe do Executivo Exmº Sr. Gilmar de Souza Borges, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **A NECESSIDADE DE CONCEDER MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS MOTORISTAS QUE ATUAM NO TRANSPORTE SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES, ASSEGURANDO-LHES, DENTRO DOS LIMITES DA LEGALIDADE, O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS E A OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA, PARA INIBIR QUE PACIENTES SEJAM DEIXADOS SEM O TRANSPORTE DE VOLTA AO MUNICÍPIO.**

O serviço de Transporte Sanitário oferecido pelo município de Fundão é um instrumento essencial para que muitos cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade econômica, tenham acesso a procedimentos médicos e exames especializados na capital do Estado, Vitória.

Grande parte dessas pessoas não possui recursos financeiros para arcar com os custos de deslocamento por meios próprios, sendo totalmente dependentes do transporte disponibilizado pela Prefeitura para que possam realizar os cuidados médicos necessários à preservação de sua saúde.





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Esses pacientes, em sua maioria, saem de suas residências nas primeiras horas do dia para se submeterem a tratamentos, exames e consultas, que frequentemente se estendem ao longo de todo o dia. No entanto, muitos desses procedimentos ultrapassam a jornada regular de trabalho dos motoristas responsáveis pelo transporte sanitário.

A falta de regulamentação adequada para que esses profissionais possam receber horas extras, assim como a ausência de uma alimentação digna durante o período em que permanecem na capital, tem levado à prática de retornos antecipados ao município, sem que todos os pacientes transportados tenham sido liberados pelas unidades de saúde.

Essa situação configura um grave desrespeito ao **Princípio da Dignidade da Pessoa Humana**, previsto na Constituição Federal, que estabelece como base de nossa ordem jurídica o respeito à integridade física, psicológica e moral de todos os cidadãos. Muitos dos pacientes que ficam desamparados após o término da jornada dos motoristas encontram-se em estado de extrema fragilidade, alguns em jejum prolongado, outros sob efeito de medicações pesadas, ou até mesmo com curativos e drenagens. Abandonar essas pessoas na capital, à própria sorte, constitui uma afronta não apenas aos direitos humanos, mas também ao direito fundamental à saúde, que inclui o acesso e o retorno em segurança às suas residências após a realização dos procedimentos médicos.

Além de ferir o princípio da dignidade humana, tal prática também impõe um sofrimento adicional às famílias dos pacientes, que se veem obrigadas a buscar meios alternativos e muitas vezes inviáveis de transporte, gerando angústia e desespero.

É, portanto, imperioso que a Prefeitura de Fundão corrija essa falha, adotando medidas que assegurem tanto o direito dos motoristas quanto a segurança dos cidadãos que utilizam o transporte sanitário.

A implementação do pagamento de horas extras, bem como a concessão de alimentação adequada durante a permanência em Vitória, são formas justas e necessárias de garantir que os motoristas possam exercer suas funções com segurança, sem a necessidade de

Câmara Municipal de Fundão

Rua São José n°. 135 - Centro

CEP n°. 29.100-000 - Fundão/ES

Tel.: (27) 3333-3333

E-mail: legisla@camarafundao.es.gov.br

Site: www.camarafundao.es.gov.br

Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 37003200360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP

2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

retornar ao município antes de completar o transporte de todos os pacientes. Isso contribuirá para a efetivação do direito à saúde e para a preservação da dignidade dos cidadãos.

Assim, solicito a Vossa Excelência que determine a análise e a viabilidade de tais providências, de modo a garantir a integridade dos motoristas e dos usuários do transporte sanitário, assegurando o cumprimento dos direitos de todos os envolvidos.

Certo da atenção e providências, conto com o atendimento da presente indicação.

Palácio Legislativo “Henrique Broseghini”, em 09 de outubro de 2024.

JANDERSON LUIZ SOARES

PALTRINIERI:09627478741

JANDERSON LUIZ SOARES PALTRINIERI (REPUBLICANOS)

Vereador do Município de Fundão/ES

Assinado de forma digital por

JANDERSON LUIZ SOARES

PALTRINIERI:09627478741

Dados: 2024.10.09 14:14:42 -03'00'

